



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº1.730, DE 31 DE JULHO DE 2007. =

“Dispõe sobre a área do Parque Municipal Curió de Paracambi, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 71 e 93, ambos da Lei Orgânica Municipal.

= D E C R E T A =

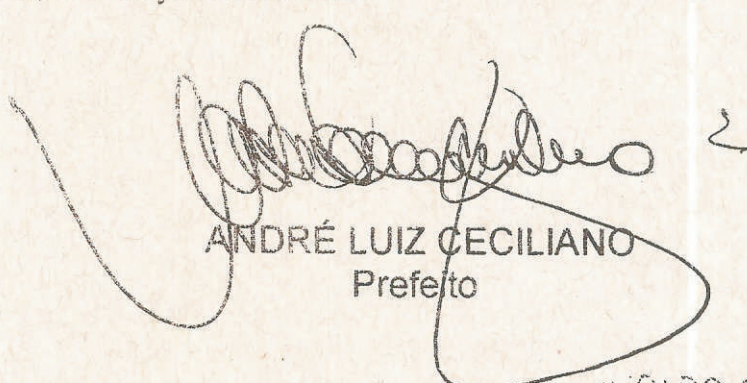
Artigo 1º - O Parque Municipal Curió de Paracambi, criado pelo Decreto Municipal nº1.001, de 29 de janeiro de 2002, fica localizado na área descrita no anexo deste Decreto.

Artigo 2º - Compete à Prefeitura Municipal de Paracambi, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a administração do Parque, incumbindo-se da preservação dos recursos híbridos, da flora e da fauna, priorizando todos os atos visando atingir os objetivos do processo de implantação do Parque.

Parágrafo Único – Fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Decreto, o prazo para a elaboração do Plano de Manejo do Parque, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2007.


ANDRÉ LUIZ CECILIANO
Prefeito

REGISTRADO EM 04/08/07